



Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa Meio Ambiente (CODEMA) do Município de Carangola, Minas Gerais, realizada no ano de 2021 (dois mil e vinte um) em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte um, às 09h (nove horas), através do aplicativo Google Meet. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Márcia Campêllo Lourenço e Kamilla Rodrigues da Ineze (representantes Secretaria de Meio Ambiente), Sra. Carina Machado Neto Figueira (representante do SEMASA), Alaor Magalhães Junior (representante do IEF), Renan Nunes Costa (representante da UEMG), Rogéria Maria Silveira de Lima (representante Sindicato de Produtores Rurais), Gilmar Barbosa (representante poder Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Fabício Moraes Nolasco (representante da ACIAC), Wilman de Carvalho Netto (representante do CREA), Juventino Antonio da Silva Pereira (representante da DOCTUM – Unidade Carangola, além do assessor ambiental da Prefeitura Municipal de Divino, o Eng. Ambiental Luis Gustavo Abdo Gante. A Secretária iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra ao Engenheiro Ambiental Luís Gustavo que começou a reunião falando sobre a formação da câmara técnica, onde foi definido que a mesma seria formada pelos membros das seguintes entidades: IEF, CREA, CECO e Secretaria de Meio Ambiente, representada pelo assessor ambiental Engenheiro Ambiental Luis Gustavo. Ficou agendada uma vistoria da câmara técnica presencial para avaliação de corte de dois indivíduos arbóreos. Em seguida foi discutido sobre a substituição das árvores de pequeno porte no Parque Jequitibá. Alaôr fez uma ressalva se seria área urbana ou pública, tendo em vista que as regularizações ambientais de intervenções em zona rural devem ser regularizadas junto ao IEF e as situadas em zona urbana devem ser regularizadas junto à prefeitura municipal. A equipe da secretaria municipal de meio ambiente se comprometeu a confirmar esta informação. A terceira pauta discutida foi a avaliação da regularidade ambiental da Autorização Ambiental Municipal nº 01/2019, autorizando intervenção em Área de Preservação Permanente – APP em alguns lotes e quadras do Loteamento Village Green, CNPJ 17865581/0001-27, sob responsabilidade de Incorporadora Sozinho e Sousa. O Sr. Alaor Magalhaes apresentou o histórico do empreendimento no que diz respeito às regularizações junto ao IEF e o descumprimento da mesma. Em seguida, a Sra. Márcia Campêllo disse que a equipe da Secretaria Municipal realizou reunião no dia 01 de setembro de 2021 com o Ministério Público - 2ª Promotoria de Justiça - Curadoria Municipal de Meio Ambiente – representado pelo promotor de justiça, Dr. Breno Max da Silveira, a fim de averiguar a situação do inquérito civil em curso que investiga dano ambiental gerado pelo loteador, tendo sido apresentado pelo que a Autorização Ambiental Municipal nº 01/2019 está sob suspeição visto que não fora apresentado a ata da reunião contendo a aprovação da intervenção. Em seguida, Alaor Magalhães alegou que a referida autorização perdeu sua validade a partir do momento que a Deliberação Normativa COPAM nº 226/2018 foi revogada. Atualmente, está em vigor a Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019. Assim sendo, foi definido pelos conselheiros presentes a revogação da Autorização Ambiental Municipal nº 01/2019, com exceção do Sr. Fabricio Nolasco, que se absteve. Por fim, o assessor ambiental Luis Gustavo Abdo Gante trouxe a pauta a avaliação técnica da Lei Municipal nº 068/2021, que proíbe a realização de aterros nas áreas de inundação do Rio Carangola e seus afluentes. Foram apresentados os argumentos técnicos demonstrando a inviabilidade técnica e operacional da legislação. Foi sugerido que o CODEMA definisse diferentes portes de aterros, diferenciando-os em pequeno, médio e grande portes, a fim de que o poder executivo pudesse encaminhar um projeto de lei de aprimoramento da legislação em vigência. Contudo, a maioria dos conselheiros entendeu que a proposta de alteração da lei deva partir da Câmara



Legislativa. O assessor ambiental Luis Gustavo disse que o poder executivo contratou um convênio junto à Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF para estudo técnico hidrológico e hidráulico do Rio Carangola para fins de proposição de medidas mitigadoras para as cheias do Rio, e que será verificado a possibilidade de que o referido estudo contemple a análise da definição e diferenciação entre aterros de pequeno, médio e grande porte. Ficou definido que as reuniões devem ser realizadas toda segunda quarta-feira do mês, às 14h. Eu, Kamilla Rodrigues, Secretária do CODEMA, lavrei a presente ata de tudo o que vi e ouvi para ser assinada por mim e por todos os que compareceram.

Carangola, 22/09/2021 (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte um).

Segue abaixo captura de tela do aplicativo Google Meet, comprovando a participação dos conselheiros supracitados na reunião realizada de maneira remota:

